

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5497/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/04/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.497, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 384/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 471.760,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVE	ERNO	
	45	04.122.0006.3048.00 4.4.90.52.00 01 110	000	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	150.000,00 F.R.: 0 01 00
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
	414	13.392.0008.3035.00 3.3.90.39.00 01 110	000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	152.000,00 F.R.: 0 01 00
02	13	00	SECRETARIA DE AGRI	CULTURA E MEIO AMBIENTE	
	500	18.541.0006.3075.00 3.3.90.39.00 01 110	000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	169.760,00 F.R.: 0 01 00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 471.760,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 319.760,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).







II) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 319.760,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).
- II) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de abril de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 27/04/2023 09:40 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 27/04/2023 09:41

